



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADOR-GERAL FEDERAL

ED. SEDE I - SETOR DE AUTARQUIAS SUL - QUADRA 3 - LOTE 5/6, ED. MULTI BRASIL CORPORATE -  
BRASÍLIA-DF - CEP 70.070-030

**EDITAL n.º 23, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

O **SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de fevereiro de 2008, Seção 2, bem como o estabelecido na Portaria PGF nº 1.432, de 30 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores, que disciplina o processo de promoção na carreira de Procurador Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma do Anexo deste Edital, as listas de candidatos elegíveis à promoção da primeira categoria para a categoria especial referente ao período de avaliação de 1º de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016, com as seguintes indicações:

- I – o período de avaliação;
- II – o âmbito da movimentação;
- III – total de vagas oferecidas para promoção na categoria especial;
- IV – a lista dos candidatos que cumpriram as condições de elegibilidade, ordenados segundo os critérios de antiguidade e merecimento;
- V – a lista de candidatos com direito à promoção por Antiguidade; e
- VI – a lista de candidatos com direito à promoção por Merecimento.

Art. 2º Tendo em vista a efetivação da promoção de todos os candidatos da segunda categoria, através da Portaria nº 681, de 23 de setembro de 2016, referente ao período de avaliação de 1º de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016, não há lista de candidatos elegíveis à promoção para a primeira categoria a publicar.

Art. 3º Fica aberto prazo de três dias úteis, das 08:00h do dia 26 de setembro de 2016 a 28 de setembro de 2016, às 18:00h, para interposição de pedido de reconsideração, nos termos do art. 18 do Edital PGF nº 22, de 3 de agosto de 2016.

§ 1º O pedido de reconsideração deverá ser registrado por solicitação eletrônica no sistema de promoções, e caso necessária a sua instrução com documentos, o formulário gerado será endereçado ao titular da Procuradoria-Geral Federal, impresso, assinado e remetido até a data prevista no *caput* deste artigo, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, exclusivamente via “Encomenda Expressa – SEDEX”, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em um único envelope assim endereçado:

PROCURADOR FEDERAL/PROMOÇÕES PERÍODO – 1º SEMESTRE 2016  
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO  
Caixa Postal 8017  
Agência Sudoeste 10300634  
CEP 70673-970  
Brasília-DF

§ 2º O pedido de reconsideração encaminhado intempestivamente ou em desconformidade com o disposto neste Edital não será considerado para qualquer efeito.

Art. 4º Apreciados os pedidos de reconsideração, a Procuradoria-Geral Federal publicará o resultado do julgamento dos pedidos e republicará a lista mencionadas no artigo 1º deste Edital.

Parágrafo único. Do ato que julgar os pedidos de reconsideração caberá recurso ao Advogado-Geral da União no prazo de três dias úteis, contado da sua publicação, nos termos do art. 20 do Edital PGF nº 22, de 3 de agosto de 2016.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO SEDREZ JUNIOR

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00407040299201638 e da chave de acesso d9d7469c

---

Documento assinado eletronicamente por MIGUEL ANGELO SEDREZ JUNIOR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11380560 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MIGUEL ANGELO SEDREZ JUNIOR. Data e Hora: 23-09-2016 16:06. Número de Série: 2688262455097382896. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---